



DECRETO Nº 5387, DE 02 DE MARÇO DE 1993

Decreta abertura de crédito especial para a finalidade de que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas da lei nº 2900, de 25 de fevereiro de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), destinado ao cumprimento da lei nº 2900, de 25 de fevereiro de 1993, que autoriza a concessão de colaboração financeira a COPREMI-Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itabira, conforme discriminado abaixo:

Órgão Executor: 14 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Unidade Orçamentária: 1435 - Divisão de Assistência Social.

Função: 15 - Assistência e Previdência.

Programa: 1581 - Assistência.

Subprograma: 1581486 - Assistência Social Geral.

Projeto: 15814861.43 - Concessão de Colaboração Financeira a COPREMI-Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itabira.

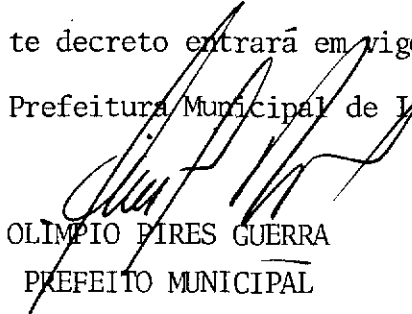
Natureza da Despesa/Elemento: 3.2.3.1 - Subvenção Social..

Valor: Cr\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de parte da Reserva de Contingência, constante no orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 02 de março de 1993.


OLÍMPIO FIORES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CICMBC/aapm.

Assinaturas

